



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 1/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

RECOMENDAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA – PR

Considerando o alerta vermelho emitido pelo Inmet que indica grande perigo de ondas de calor para as regiões norte, noroeste, central, oeste e parte da Grande Curitiba nas próximas semanas;

Considerando que o Simepar (Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná), apontam que as temperaturas podem ultrapassar 30° C em algumas regiões, cenário que pode se manter nos próximos dias, acarretando umidade relativa do ar baixa, que pode ocasionar fadiga, desidratação ou ainda queda da pressão arterial;

Considerando as altas temperaturas registradas no Paraná, onde a onda de calor começou no sábado, com índices de umidade relativa do ar ficando abaixo dos 30 %, com exceção das raias;

Considerando o alerta da Secretaria Estadual da Saúde (Sesa), informando a população sobre os cuidados com a saúde diante das temperaturas altas previstas para esta semana, ainda na reta final do inverno, dentre elas: evitar a exposição ao sol, principalmente das 10 às 16 horas, e sempre aplicar protetor solar, independentemente do horário;

Considerando o cuidado significativo com a hidratação e alimentação, sendo ainda mais importante o consumo de alimentos in natura, evitando os ultraprocessados;

Considerando os principais impactos das ondas de calor sobre a saúde, sendo: exaustão, tontura, desmaios, dor de cabeça, náuseas, cólicas, brotoejas pelo corpo e inchaços, principalmente nos tornozelos, pés e mãos;

Considerando as diversas doenças provocadas pelo excesso de calor entre elas: Edema por **Calor** (“Inchaço”), Câibras por **Calor**, .Síncope por **Calor** (“Desmaio”), Exaustão por **Calor** e Golpe de **Calor**, que podem acarretar em sintomas possíveis que incluem problemas de consciência, dores de cabeça, tonturas e sonolência, além de convulsões, vômitos, diarreia e baixa pressão arterial;

Considerando que os sintomas de doenças provocadas pelo excesso de calor podem, se não tratados a tempo, evoluir para complicações significativas, podendo provocar óbito em até 24 horas;

A secretaria Municipal de Saúde recomenda:

Redobrar os cuidados em casa ou no ambiente externo, dentre eles: ter sempre uma garrafinha de água por perto; caso tenha dificuldade em ingerir água, saborizar a água com rodela de limão, laranja ou hortelã, por exemplo; utilizar alarmes ou aplicativos que enviam avisos sonoros para lembrar de tomar água; consumir mais frutas, verduras e legumes; e não substituir a água por néctares, sucos ou refrigerantes. A quantidade de água que precisa ser ingerida por dia é muito variável e depende de vários fatores, como a idade, o peso, a atividade física, bem como o clima e a temperatura do ambiente.

As recomendações são dirigidas à população em geral, mas crianças e idosos devem ter atenção redobrada. É importante nesse período de forte calor evitar a exposição ao sol, principalmente das 10 às 16 horas, e sempre aplicar protetor solar, independentemente do horário, usar roupas folgadas e leves; proteja-se ao ar livre com um chapéu de abas largas e óculos de sol; não fique em um carro estacionado sob o sol, a temperatura do carro pode subir



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EHME5n neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 2/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

mais de 10°C em apenas dez minutos mesmo que as janelas estejam abertas; Evite esforço físico nas horas mais quentes.

Outro cuidado significativo é com a hidratação e alimentação, sendo ainda mais importante o consumo de alimentos in natura, evitando os ultraprocessados. Futas, verduras, legumes, arroz e feijão em geral possuem alto teor de água, diferente dos ultraprocessados, que são ricos em sódio, aditivos e escassos em água.

Recomenda-se, que se possível, sejam tomadas medidas para realocação de profissionais que atuam em atividades expostas a luz solar ou a altas temperaturas entre o horário das 13:00 as 17:00 horas para locais protegidos a alta exposição solar e ao calor como forma de prevenção;

Ainda, recomenda que ao sinal de qualquer sintoma de doenças provocadas pelo excesso de calor, procure atendimento médico junto as unidades de saúde ou hospital. O acionamento da SAMU 192 para emergências em casos de problemas de perda de consciência é recomendado neste período.

Nova Londrina-PR, 25/09/2023.

Secretaria Municipal de Saúde

Luiz Gustavo Maior Bono





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 3/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

CONVITE

A Administração Municipal de Nova Londrina – Paraná, CONVIDA a população para Audiência Pública de apresentação, discussão e conclusão da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigência 2024, que se realizará no dia 05 de outubro de 2023, às 09:30 horas na Câmara Municipal de Nova Londrina – Paraná, visando o cumprimento do inciso I, do parágrafo 1º do artigo 48º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Haverá transmissão online e ao vivo no canal do youtube do Município de Nova Londrina: <https://www.youtube.com/channel/UCxmJghSPicZtWpTw59eSZsw> .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EHME5n neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 4/56

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
091.2023**

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO (A): ELIAS DOS SANTOS, brasileiro (a), **PEDREIRO TEMPORARIO**, portador (a) do CPF nº 774.680.079-34, admitido (a) pelo Contrato nº 035-2022 de 02/03/2022, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 02/03/2022, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime do INSS – PSS 001.2022, fica rescindido a partir do dia 18 Setembro 2023.

Nova Londrina, 18 de Setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EHME5n neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 5/56

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
092.2023**

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO (A): JONHATAN CARLOS DUTRA, brasileiro (a), **SERVICOS GERAIS TEMPORARIO,** portador (a) do CPF nº 083.275.639-39, admitido (a) pelo Contrato nº 090-2022 de 09/05/2022, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 09/05/2022, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime do INSS – PSS 001.2022, fica rescindido a partir do dia 25 Setembro 2023.

Nova Londrina, 25 de Setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EHME5n neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 6/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO TERMO ADITIVO Nº 98.2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **81.044.984/0001-04**, representada pelo senhor **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Paraná.

CONTRATADO: **THAYSSA STEFANY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, ocupante do cargo AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORARIO, portadora do RG nº 14.824.006-0 SSP/ PR - CPF nº 129.435.389-65, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 01/09/2022, para Prestação de Serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORARIO, sob o regime INSS, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, fica seu vencimento prorrogado por mais 365 dias até 17/09/2024.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina, 18 de Setembro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EHME5n neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 7/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO TERMO ADITIVO Nº 99.2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **81.044.984/0001-04**, representada pelo senhor **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Paraná.

CONTRATADO: **SILVIA HELENA BUENO DIAS**, brasileira, ocupante do cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORARIO, portadora do RG nº 009.606.680-5 SSP/ PR - CPF nº 050.699.849-50, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 19/09/2022, para Prestação de Serviços de TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORARIO, sob o regime INSS, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, fica seu vencimento prorrogado por mais 365 dias até 17/09/2024.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina, 18 de Setembro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EHME5n neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 8/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO TERMO ADITIVO Nº 101.2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **81.044.984/0001-04**, representada pelo senhor **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Paraná.

CONTRATADO: **MARIA CELI DA SILVA**, brasileira, ocupante do GARI / MARGARIDA TEMPORARIO, portadora do RG nº 2.767.032-97SSP/ PR - CPF nº 172.682.548-57, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 23/09/2022, para Prestação de Serviços de GARI / MARGARIDA TEMPORARIO, sob o regime INSS, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, fica seu vencimento prorrogado por mais 365 dias até 21/09/2024.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina, 22 de Setembro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EHME5n neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 9/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO TERMO ADITIVO Nº 102.2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **81.044.984/0001-04**, representada pelo senhor **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Paraná.

CONTRATADO: **SILVIO WESTERKAMP JUNIOR**, brasileira, ocupante do ELETRICISTA TEMPORARIO, portadora do RG nº 10.685.105-0 SSP/ PR - CPF nº 26/09/2022, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 26/09/2022, para Prestação de Serviços de ELETRICISTA TEMPORARIO, sob o regime INSS, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, fica seu vencimento prorrogado por mais 365 dias até 24/09/2024.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

Nova Londrina, 25 de Setembro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EHME5n neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 10/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTES E TURISMO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/23 – PAULO GUSTAVO

HABILITAÇÃO

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o Resultado Preliminar de Habilitação/Inabilitação de projetos culturais do Edital nº 01/23 – Paulo Gustavo, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pela Lei 195/2002 LPG.

Art. 2º As propostas inscritas neste edital foram encaminhadas para Habilitação da Comissão e nesta primeira fase foram elencados no Anexo Único os projetos habilitados/inabilitados e eventuais incorreções na documentação apresentada, que poderão ser sanadas no prazo do recurso.

Art. 3º Os proponentes poderão apresentar recurso, que será encaminhado à Comissão para reconsideração ou manutenção da decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado ao titular da pasta para decisão final.

Art 4º Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste Edital Preliminar, por meio de formulário específico, enviados para o e-mail – cultura@novalondrina.pr.gov.br

Art 5º Os recursos deverão conter os documentos solicitados, motivo da inabilitação.

Art. 6º Após o prazo mencionado neste edital, os recursos recebidos serão desconsiderados.

NOME DO PROJETO	E-MAIL	HABILITADO
1 DOCUMENTÁRIO HISTÓRICO DE NOVA LONDRINA-PR	jornalistawilliamfaria@gmail.com	SIM
2 MOSTRA DE DANÇA NA ESCOLA	monefortunato1@hotmail.com	SIM
3 DANÇANDO AOS 60 ANOS	sandra.rs10@hotmail.com	SIM
4 CONTOS ILUSTRADOS	natachafortunato@hotmail.com	SIM
5 ANIMAÇÃO EM AÇÃO: CONTANDO HISTÓRIAS, INSPIRANDO CORAÇÕES	natachafortunato@hotmail.com	SIM
6 PROJETO: CINE PRAÇA KUSTURICA	edwardfao@hotmail.com	SIM
7 RESILIENTES	sandra.rs10@hotmail.com	SIM
8 PALHAÇA INCRÍVEL TEIMOSA FAZ A FESTA EM NOVA LONDRINA	danipezdias@yahoo.com.br	SIM
9 A ASCENSÃO NO DECLÍNIO: VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA, SUAS VIVÊNCIAS, HISTÓRIA E MEMÓRIA.	profpaolonegri@gmail.com	SIM





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 11/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTES E TURISMO

NOME DO PROJETO	E-MAIL	HABILITADO
10 MEDITAÇÃO GUIADA	belafca@gmail.com	SIM
11 A HISTÓRIA DE NOVA LONDRINA E SEUS PIONEIROS	mauricio.bana@gmail.com	SIM
12 TOM BRASIL - CANTA A MODA BRASILEIRA	projetotombrasil@gmail.com	SIM
13 TRIO CUMADI ZECA - A HISTÓRIA DO FORRÓ	bandagarrafao2001@gmail.com	SIM
14 DECLÍNIO	mirandalandre@gmail.com	SIM
15 JIU-JITSU TODOS PELO MESMO PROPÓSITO	leorodriguesup21@gmail.com	SIM
16 CANTA! PAULA NAYARA	leorodriguesup21@gmail.com	SIM
17 O RENASCER DE NOVA LONDRINA APÓS O VENDEVAL DE 1981	leorodriguesup21@gmail.com	SIM
18 “TIA EDNA DE VOLTA À ACADEMIA”	leorodriguesup21@gmail.com	SIM
19 A SÉTIMA ARTE PERTO DE CASA	toliveiracantor@gmail.com	SIM
20 HOMENAGEM AO ARTISTA	toliveiracantor@gmail.com	SIM
21 A JOIA DA RAINHA	toliveiracantor@gmail.com	SIM
22 ENTRE LINHAS DO TEMPO	cenatrupe@gmail.com	SIM
23 ETERNIDADE CONTRÁRIA	043.duo@gmail.com	SIM
24 “MOSTRA DE CINEMA 25 PENSANTE DE NOVA LONDRINA”	leorodriguesup21@gmail.com	SIM
25 CINEMA NA PRAÇA EM NOVA LONDRINA	leorodriguesup21@gmail.com	SIM
26 RETRATO DA MINHA CIDADE E MEU POVO	terrahdmachado@gmail.com	SIM
27 CAPOEIRA - A ARTE DE BRINCAR COM O CORPO	wellingtonsantoscapoeira@hotmail.com	SIM
28 DANÇA É SAÚDE – NOVA LONDRINA	capitaomaker@gmail.com	SIM
29 A NATUREZA LIBERTA	043.duo@gmail.com	SIM
30 GARAGEM SESSIONS – MANO FERNANDEZ	luana.santasi@gmail.com	SIM
31 AUDIOVISUAL DE BOLSO	larialvanhan@gmail.com	SIM
32 CONHECENDO NOVA LONDRINA	lemcastanheiro@gmail.com	SIM
33 “INSPIRAÇÃO LITERÁRIA PARANÁ	osiastealap@gmail.com	SIM
34 DUO CRISÁLIDA APRESENTA ARENITO CAIUÁ: CANÇÕES DA NOSSA TERRA	rafaelamazutti@hotmail.com	SIM
35 IMAGENS E LINGUAGENS AUDIOVISUAL - DA IDEIA À PRODUÇÃO	mauricioferreira@3margens.com.br	SIM





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 12/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTES E TURISMO

NOME DO PROJETO	E-MAIL	HABILITADO
36 MINHACASASUSTENTAVEL * CONSTRUINDO UM LEGADO SUSTENTÁVEL PARA NOVA LONDRINA	belafca@gmail.com	SIM

Nova Londrina, 25 de setembro de 2023

MARIA LUZINETE DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 13/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº. 210/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2023

Na presente licitação será dado tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com o objetivo principal de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Será considerado para este edital a seguinte abrangência:

LOCAL - O limite geográfico do município;

REGIONAL - Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Apa Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, conforme especificações no Anexo I deste edital.

Íntegra do edital a partir de 27 de setembro de 2023.

Tipo de Julgamento: Menor Preço Global

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 16 de outubro de 2023, às 09:00 horas.

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

APARECIDO BELMIRO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EHME5n neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 14/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2023

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CNPJ nº 47.515.013/0001-67

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 070/2023.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE NOVA LONDRINA - PR.

4 - VALOR: R\$ 5.066,00 (cinco mil e sessenta e seis reais).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias da solicitação.

6 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 22 de setembro de 2023.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 15/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 213/2023

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): J C FERRAGENS EIRELI LTDA. ME.
CNPJ nº 10.367.732/0001-78

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 070/2023.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE NOVA LONDRINA - PR.

4 - VALOR: R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias da solicitação.

6 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 22 de setembro de 2023.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 16/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 214/2023

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ nº 34.090.540/0001-25

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 070/2023.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE NOVA LONDRINA - PR.

4 - VALOR: R\$ 8.860,00 (oito mil, oitocentos e sessenta reais).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias da solicitação.

6 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 22 de setembro de 2023.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 17/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 215/2023

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): PLENA MÉDICA HOSPITALAR EIRELI EPP.

CNPJ nº 29.032.903/0001-36

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 070/2023.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE NOVA LONDRINA - PR.

4 - VALOR: R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias da solicitação.

6 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 22 de setembro de 2023.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 18/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2023

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): BASTOS LICITACOES LTDA.
CNPJ nº 49.400.601/0001-80

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 068/2023.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPELARIA E DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE DE FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE COM RECURSOS DE CUSTEIO ORIUNDOS DO IOAF (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica), CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2022.

4 - VALOR: R\$ 1.041,27 (um mil e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias da solicitação.

6 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 25 de setembro de 2023.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 19/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2023

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): LÁPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. EPP.

CNPJ nº 33.974.587/0001-99

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 068/2023.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPELARIA E DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE DE FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE COM RECURSOS DE CUSTEIO ORIUNDOS DO IOAF (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica), CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2022.

4 - VALOR: R\$ 285,29 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias da solicitação.

6 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 25 de setembro de 2023.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 20/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 218/2023

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): LPS DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ nº 48.339.918/0001-96

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 068/2023.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPELARIA E DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE DE FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE COM RECURSOS DE CUSTEIO ORIUNDOS DO IOAF (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica), CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2022.

4 - VALOR: R\$ 335,57 (trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias da solicitação.

6 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 25 de setembro de 2023.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 21/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2023

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): MOURA LEAL LTDA.

CNPJ nº 00.273.974/0001-49

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 068/2023.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPELARIA E DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE DE FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE COM RECURSOS DE CUSTEIO ORIUNDOS DO IOAF (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica), CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2022.

4 - VALOR: R\$ 7.468,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias da solicitação.

6 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 25 de setembro de 2023.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 22/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal “Prefeito João Soares Fragoso”

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 3.580/2023

26 de setembro de 2023

SÚMULA: RATIFICA OS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COMO ASSOCIADO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

:

Art. 1º. Fica ratificada a manutenção do Município de Nova Londrina como ente associado e integrante da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, desde a criação da entidade até a presente data.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.694.132/0001/22, entidade estadual oficial de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

§ 1º. A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos públicos de todas as esferas, na defesa e promoção dos direitos de seus associados, bem como, no aprimoramento da Gestão Pública Municipal.

§ 2º. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º. A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R\$ 1.288,00 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais) mensais, a partir do exercício financeiro de 2023, sendo atualizado anualmente por Assembleia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais poderão exigir prestação de contas da Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º. Ficam ratificados os atos de vinculação, delegação e contribuição realizados pelo Executivo Municipal junto a AMP até a data da publicação da presente Lei, notadamente a Lei Municipal nº 1.976, de 08 de agosto de 2008.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 23/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
controleinterno@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.581/ 2023

26 de setembro de 2023

SÚMULA: AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL INCORPORADO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS ARTIGO 65, XV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.Fica autorizada a alienação do imóvel dominial abaixo relacionado, nos termos desta Lei:

I - Lote de terras urbano sob nº 06 da Quadra nº 03, do Empreendimento denominado "Jardim Caiuá" da Cidade de Nova Londrina, Município e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com área de 591,94 (quinhentos e noventa e um metros e noventa e quatro centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações -"mede 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua "C", pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 39,55 metros, confrontando com a Área Institucional; pelo lado esquerdo, mede 39,38 metros, confrontando com o Lote nº 05; e, finalmente aos fundos, mede 15,00 metros, confrontando com o Lote nº 17 da Quadra nº 02-Industrial". Matrícula nº 23.257 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º. A alienação obedecerá aos procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, – LEI DAS LICITAÇÕES e terá como limite mínimo o valor da avaliação constante no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, efetuada por profissional habilitado, devidamente ratificado pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Nova Londrina.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EHME5n neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 24/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal “Prefeito João Soares Fragoso”

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.582/2023

26 de setembro de 2023

Súmula: DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua que margeia a BR 376, situada nesta Cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, entre a Rua Sebastião Moraes e a Avenida Prefeito Sady Paviani, passa a ser denominada “**Avenida Gil Marcelo da Graça Pereira**”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

01 de 01



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EHME5n neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 25/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal “Prefeito João Soares Fragoso”

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.583/2023

26 de setembro de 2023

Súmula: REGULAMENTA A COMPOSIÇÃO E AS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, CONSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.504/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A política pública municipal para a zona rural deve pautar-se pelos seguintes princípios, de conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.341/2011 – Lei do Plano Diretor do Município de Nova Londrina:

- I- Função social da propriedade;
- II- Sustentabilidade;
- III- Gestão democrática e participativa;
- IV- Proteção, prevenção e recuperação do meio ambiente.

Art. 2º. De conformidade com o Art. 8º da Lei 2.341/2011 – Lei do Plano Diretor do Município de Nova Londrina, são objetivos gerais da política pública municipal rural:

- I- Promover do desenvolvimento econômico local, de forma social e ambientalmente sustentável;
- II- Garantir o direito universal à moradia digna, democratizando o acesso à terra e aos serviços públicos de qualidade;
- III- Promover o equilíbrio entre a proteção e ocupação da área de manancial, assegurando sua função de produtora de água para consumo público;
- IV- Promover a proteção às fontes de abastecimento de água, junto ao Ribeirão do Tigre;
- V- Buscar a eficiência econômica do meio rural, de forma a ampliar os benefícios sociais e reduzir os custos operacionais para os setores público e privado;
- VI- Fortalecer a gestão ambiental local, visando o efetivo monitoramento e controle ambiental;
- VII- Estimular parcerias com institutos de ensino e pesquisa visando a produção de conhecimento científico e a formulação de soluções tecnológica e ambientalmente adequadas às políticas públicas;
- VIII- Promover a inclusão social, reduzindo as desigualdades que atingem segmentos da população e se refletem no território, por meio de políticas públicas sustentáveis;
- IX- Criar mecanismos de planejamento e gestão participativa nos processos de tomada de decisão.

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, órgão consultivo e deliberativo, tem por finalidade propor diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas municipais para o desenvolvimento rural sustentável.

01 de 04



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EHME5n neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 26/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal “Prefeito João Soares Fragoso”

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

- a) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura - SDEMA;
- b) 1 (um) representante do Escritório local do IDR-Paraná;
- c) 1 (um) representante do Escritório local da ADAPAR;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde e ou da Vigilância Sanitária;
- f) 1 (um) representante do Legislativo Municipal;
- g) 1 (um) representante do Sindicato Patronal Rural;
- h) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- i) 1 (um) representante da Associação da Vila Rural Itio Kondo;
- j) 1 (um) representante da Associação do Assentamento Brizanta;
- k) 1 (um) representante da Associação do Distrito Cintra Pimentel;
- l) 1 (um) representante da Feira do Produtor Rural;
- m) 1 (um) representante dos profissionais ligados à agropecuária e ou ao meio ambiente;
- n) 1 (um) representante de empresas de comercialização de produtos agropecuários;
- o) 1 (um) representante de agroindústrias.

Parágrafo Primeiro: Para cada membro titular corresponderá um suplente, que o substituirá nos seus impedimentos ou afastamentos temporários, sucedendo-o, em caso de afastamento definitivo.

Parágrafo Segundo: O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS:

- I- Propor o desenvolvimento do território rural com base na sustentabilidade econômica e social;
- II- Propor estratégias de articulação com órgãos federais, estaduais e organizações não governamentais que contribuam para o desenvolvimento rural sustentável, especialmente por meio de ações relacionadas ao fomento à agricultura familiar, com ênfase na exploração agrícola de base agroecológica, ao turismo sustentável, à geração de emprego e renda no meio rural, à segurança alimentar, à preservação e recuperação do meio ambiente ou à regularização fundiária rural;
- III- Acompanhar as ações do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- IV- Acompanhar os planos, programas e projetos relacionados ao desenvolvimento rural sustentável;
- V- Propor a consolidação ou alteração da legislação relativa ao desenvolvimento rural sustentável, à preservação ambiental e à agricultura familiar;
- VI- Propor a adequação de políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário, especialmente as relacionadas ao fomento à agroindústria, ao turismo e à cultura rural, à extensão, à difusão de tecnologia, à capacitação de agricultores e à administração, gerenciamento, comercialização, transporte e distribuição de produtos agrícolas e artesanais;

02 de 04



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EHME5n neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 27/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal “Prefeito João Soares Fragoso”

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

VII- Elaborar e aprovar o Regimento Interno.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, elaborará seu regimento interno para, dentre outros assuntos, disciplinar:

I- Os ritos de deliberação e de votação das matérias;

II- A criação, a extinção e o funcionamento de suas comissões internas;

III- A forma e a frequência de suas reuniões, sendo ao menos uma vez por semestre.

Art. 7º. O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será considerado serviço público relevante, vedada a remuneração.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, contará com a seguinte estrutura:

I- Diretoria executiva, composta por presidente e secretário;

II- Plenário.

Parágrafo único: A diretoria executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será exercida por um dos membros titulares representantes do poder público e da sociedade civil, eleitos na forma de seu regimento.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, poderá instituir Câmaras Técnicas (CT) e Grupos Técnicos Específicos (GTE).

Art. 10. O Poder Executivo Municipal garantirá suporte técnico e operacional exclusivo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, necessário a seu pleno funcionamento.

Art. 11. Fica assegurada a participação da população em todas as fases do processo de gestão democrática da política rural, mediante as seguintes instâncias de participação:

I- Conferência Municipal de Política Rural;

II- Audiências Públicas;

III- Iniciativa popular de projetos de lei, de planos, programas e projetos de desenvolvimento rural;

IV- Plebiscito e referendo popular.

Art. 12. Anualmente, o Poder Executivo Municipal submeterá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, relatórios de gestão do exercício e plano de ação para o exercício seguinte.

Parágrafo Único: Uma vez analisado pelo Conselho, o Executivo dará ciência à Câmara Municipal e promoverá a sua publicidade por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 13. As Conferências Municipais ocorrerão ordinariamente a cada quatro anos, e extraordinariamente quando convocadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura – SDEMA.

03 de 04



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EHME5n neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 28/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal “Prefeito João Soares Fragoso”

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Parágrafo Único: As conferências serão abertas à participação de todos os cidadãos.

Art. 14. A Conferência Municipal de Política Rural deverá, dentre outras atribuições:

I- Apreciar as diretrizes da Política Rural do Município;

II- Debater os relatórios anuais de gestão da política rural, apresentando críticas e sugestões;

III- Sugerir ao Executivo adequações nas ações estratégicas destinadas a implementação dos objetivos, diretrizes, planos programas e projetos.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

04 de 04



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EHME5n neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 29/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.584/2023

26 de setembro de 2023

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 136.794,34 (cento e trinta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
15.451.0202.1361 Estrada 002 Placa Itaúna Vista Alegre I Convênio nº277/2021					
FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019 – Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações.....R\$ 136.794,34					
=====					
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 136.794,34					

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a anulação de dotação, no valor total de R\$ 136.794,34 (cento e trinta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), provenientes da seguinte forma:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação
UNIDADE: 06003 – Diretoria de Cultura
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
13.392.0014.1371 Reforma do Anfiteatro Avelino Antonio Colla					
FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019 – Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações (457).....R\$ 136.794,34					
=====					
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 136.794,34					

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EHME5n neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 30/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 31/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.585/2023

26 de setembro de 2023.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 563.650,40 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		VALOR
			S F	G N D	
15.541.0213.1373 Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas CONV. 378/2023 - SECID					
FONTE: 874 Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas CONV. 378/2023 - SECID - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações.....					R\$ 500.000,00

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		VALOR
			S F	G N D	
15.541.0213.1373 Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas CONV. 378/2023 - SECID					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações.....					R\$ 63.650,40
					=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 563.650,40

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação e a anulação de dotação, no valor total de R\$ 563.650,40 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
2.4.2.2.99.0.1.12.00 – Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas CONV. 378/2023 - SECID	500.000,00
FONTE: 874 Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas CONV. 378/2023 - SECID - Exercício Corrente	
TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	500.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 32/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Especial
			S F	G N D	VALOR
10.301.0016.1341 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO					
FONTE: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações (407).....R\$ 63.650,40					

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 33/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.586/2023

26 de setembro de 2023.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 18.451,12 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06003 – Diretoria de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		VALOR
			S F	G N D	
13.392.0014.2041		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA			
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações (419).....R\$ 18.451,12					
=====					
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....					R\$ 18.451,12

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a anulação de dotação, no valor total de R\$ 18.451,12 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos), proveniente da seguinte forma:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Suplementar		VALOR
			S F	G N D	
10.301.0016.1341		INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO			
FONTE: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações (407).....R\$ 18.451,12					
=====					
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....					R\$ 18.451,12

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EHME5n neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 34/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.587/2023

26 de setembro de 2023

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 36.298,48 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
15.451.0202.1361 Estrada 002 Placa Itaúna Vista Alegre I Convênio nº277/2021					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações (66).....R\$ 23.898,48					

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social
UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
08.244.0025.2028 MANUTENÇÃO DO CRAS					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339014: Diárias – Civil (290).....R\$ 500,00					
339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (293).....R\$ 900,00					

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social
UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
08.244.0303.6026 MANUTENÇÃO DO CREAS					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (315)....R\$ 1.100,00					





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 35/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

04.122.0183.2092 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

319013: Obrigações Patronais (347).....R\$ 9.900,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 36.298,48

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a anulação de dotação, no valor total de R\$ 36.298,48 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), provenientes da seguinte forma:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

10.301.0016.1341 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO

FONTE: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (407).....R\$ 23.898,48

ÓRGÃO: 13000 – Assessoria Geral de Assuntos Jurídicos

UNIDADE: 13001 – Assessoria Geral de Assuntos Jurídicos

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

04.122.0180.2017 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

319094: Indenizações e Restituições Trabalhistas (416).....R\$ 6.000,00

319113: Obrigações Patronais (393).....R\$ 400,00

ÓRGÃO: 16000 – Secretaria de Governo

UNIDADE: 16001 – secretária de Governo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

04.122.0212.2317 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

319094: Indenizações e Restituições Trabalhistas (417).....R\$ 6.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 36.298,48





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 36/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 37/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.588/2023

26 de setembro de 2023

SÚMULA:-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional SUPLEMENAR, no valor de R\$ 350.010,36 (trezentos e cinquenta mil, e dez reais e trinta e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

15.451.0202.1361 Estrada 002 Placa Itaúna Vista Alegre I Convênio nº277/2021

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (66).....R\$ 21.100,00

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

15.451.0200.1359 Recapeamento da Estrada Municipal Nº 002-CONVÊNIO Nº910885-2021-MDR

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (64).....R\$ 328.910,36

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 350.010,36

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 350.010,36 (trezentos e cinquenta mil, e dez reais e trinta e seis centavos), proveniente da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

R\$

1.7.2.1.50.0.1.00 – Cota-Parte do ICMS - Principal	350.010,36
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	350.010,36





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 38/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 39/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"

Praça da Matriz, 261 – Centro - Fone (044) 432-8500

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 380/ 2023

26 de setembro de 2023

Súmula: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM HOMENAGEM PÓSTUMA AO EX-VEREADOR, ARMANDO CHIAMULERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, lamentando profundamente o falecimento ocorrido neste dia 26 de setembro do EX VEREADOR, **ARMANDO CHIAMULERA – “ARMANDINHO”** (1.977 a 1.982 e 1.983 a 1988), considerando sua marcante história na sociedade novalondrinense, como Advogado, político, empresário, Professor de Educação Física, com forte envolvimento nas causas sociais do município,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município de Nova Londrina “in memoriam” de **ARMANDO CHIAMULERA – “ARMANDINHO”**, nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EHME5n neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 40/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 381/2023

26 de setembro de 2023

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DE DIVERSOS ORGÃOS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.495/2022, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação
UNIDADE: 06002 – Diretoria de Esportes
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
27.812.0015.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319113: Obrigações Patronais (182).....					R\$ 2.500,00

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde
UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
10.302.0019.2042 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
FONTE: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente					
319113: Obrigações Patronais (233).....					R\$ 22.000,00

ÓRGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
04.122.0183.2091 DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319113: Obrigações Patronais (338).....					R\$ 500,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), provenientes da seguinte forma:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 41/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

(Excesso de Arrecadação)	R\$
1.6.1.1.02.0.1.00 – ESTANDE INSTITUCIONAL NO 68º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA	25.000,00
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	25.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 42/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 382/2023

26 de setembro de 2023

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Fica nomeado o Comitê Municipal do TRANSPORTE ESCOLAR Biênio (2023/2025), do Município de Nova Londrina, que terá como integrante os seguintes membros:

Representantes da Secretaria de Educação Municipal

Titular: Maria Aparecida de Lima Filomeno
Suplente: Rose Mary da Silva Francischetti

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: André Luiz Vieira
Suplente: Regina de Oliveira Guilherme

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Dalva Aparecida Domingues da Silva Oliveira
Suplente: Angela Maria Vendramini dos Reis

Representantes de Pais dos alunos

Titular: Valdirene de Oliveira Costa
Suplente: Elisangela Guilherme Viana

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 43/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 383/2023

26 de setembro de 2023

SÚMULA: NOMEIA DIRETORIA DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Fica nomeada a Diretoria do Comitê Municipal do TRANSPORTE ESCOLAR Biênio (2023/2025), do Município de Nova Londrina, que terá como integrante os seguintes membros:

Presidente: Dalva Aparecida Domingues da Silva Oliveira
Secretário: André Luiz Vieira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 44/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 384/2023

26 de setembro de 2023

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.495/2022, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde
UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de		Crédito Suplementar
			S	G	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			F	N	VALOR
			D		
10.301.0016.2032 MANUTENÇÃO DO PAB					
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (524).....					R\$ 220.000,00
319013: Obrigações Patronais (525).....					R\$ 30.000,00
319113: Obrigações Patronais (526).....					R\$ 50.000,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....					R\$ 300.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a anulação de dotação, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente da seguinte forma:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde
UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de		Crédito Suplementar
			S	G	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			F	N	VALOR
			D		
10.301.0016.2032 MANUTENÇÃO DO PAB					
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
339030: Material de Consumo (198).....					R\$ 300.000,00
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.....					R\$ 300.000,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EHME5n neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 45/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 46/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 385/2023

26 de setembro de 2023

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.584/2023, de 26 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 136.794,34 (cento e trinta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		VALOR
			S F	G N D	
15.451.0202.1361 Estrada 002 Placa Itaúna Vista Alegre I Convênio nº277/2021					
FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019 – Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações.....					R\$ 136.794,34
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....					R\$ 136.794,34

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a anulação de dotação, no valor total de R\$ 136.794,34 (cento e trinta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), provenientes da seguinte forma:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação
UNIDADE: 06003 – Diretoria de Cultura
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		VALOR
			S F	G N D	
13.392.0014.1371 Reforma do Anfiteatro Avelino Antonio Colla					
FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019 – Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações (457).....					R\$ 136.794,34
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....					R\$ 136.794,34

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EHME5n neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 47/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 48/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 386/2023

26 de setembro de 2023.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.585/2023, de 26 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 563.650,40 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes		Crédito Especial
			S F	G N D	R\$ 1,00
15.541.0213.1373		Recapamento Asfáltico de Vias Urbanas CONV. 378/2023 - SECID			
		FONTE: 874 Recapamento Asfáltico de Vias Urbanas CONV. 378/2023 - SECID - Exercício Corrente			
		449051: Obras e Instalações.....			R\$ 500.000,00

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes		Crédito Especial
			S F	G N D	R\$ 1,00
15.541.0213.1373		Recapamento Asfáltico de Vias Urbanas CONV. 378/2023 - SECID			
		FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
		449051: Obras e Instalações.....			R\$ 63.650,40

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 563.650,40

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação e a anulação de dotação, no valor total de R\$ 563.650,40 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
2.4.2.2.99.0.1.12.00 – Recapamento Asfáltico de Vias Urbanas CONV. 378/2023 - SECID	500.000,00
FONTE: 874 Recapamento Asfáltico de Vias Urbanas CONV. 378/2023 - SECID - Exercício Corrente	
TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	500.000,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EHME5n neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 49/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Especial
			S F	G N D	VALOR
10.301.0016.1341 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO					
FONTE: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações (407).....R\$ 63.650,40					

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 50/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 387/2023

26 de setembro de 2023.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.586/2023, de 26 de setembro de 2023.

DECRETA Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 18.451,12 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06003 – Diretoria de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Especial		VALOR
			S	G	
			F	N	
				D	
13.392.0014.2041		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA			
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações (419).....R\$ 18.451,12					
=====					
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....					R\$ 18.451,12

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a anulação de dotação, no valor total de R\$ 18.451,12 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos), proveniente da seguinte forma:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Suplementar		VALOR
			S	G	
			F	N	
				D	
10.301.0016.1341		INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO			
FONTE: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações (407).....R\$ 18.451,12					
=====					
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....					R\$ 18.451,12

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EHME5n neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 51/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 388/2023

26 de setembro de 2023

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.587/2023, de 26 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 36.298,48 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

15.451.0202.1361 Estrada 002 Placa Itaúna Vista Alegre I Convênio nº277/2021

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (66).....R\$ 23.898,48

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

08.244.0025.2028 MANUTENÇÃO DO CRAS

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339014: Diárias – Civil (290).....R\$ 500,00

339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (293).....R\$ 900,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

08.244.0303.6026 MANUTENÇÃO DO CREAS

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (315)....R\$ 1.100,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 52/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

04.122.0183.2092 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

319013: Obrigações Patronais (347).....R\$ 9.900,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 36.298,48

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a anulação de dotação, no valor total de R\$ 36.298,48 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), provenientes da seguinte forma:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

10.301.0016.1341 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO

FONTE: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (407).....R\$ 23.898,48

ÓRGÃO: 13000 – Assessoria Geral de Assuntos Jurídicos

UNIDADE: 13001 – Assessoria Geral de Assuntos Jurídicos

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

04.122.0180.2017 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

319094: Indenizações e Restituições Trabalhistas (416).....R\$ 6.000,00

319113: Obrigações Patronais (393).....R\$ 400,00

ÓRGÃO: 16000 – Secretaria de Governo

UNIDADE: 16001 – secretária de Governo

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

04.122.0212.2317 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

319094: Indenizações e Restituições Trabalhistas (417).....R\$ 6.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 36.298,48





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 53/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 54/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 389/2023

26 de setembro de 2023

SÚMULA:-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.588/2023, de 26 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional SUPLEMENAR, no valor de R\$ 350.010,36 (trezentos e cinquenta mil, e dez reais e trinta e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
15.451.0202.1361 Estrada 002 Placa Itaúna Vista Alegre I Convênio nº277/2021					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações (66).....R\$ 21.100,00					

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo

UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
15.451.0200.1359 Recapeamento da Estrada Municipal Nº 002-CONVÊNIO Nº910885-2021-MDR					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações (64).....R\$ 328.910,36					

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 350.010,36

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 350.010,36 (trezentos e cinquenta mil, e dez reais e trinta e seis centavos), proveniente da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
1.7.2.1.50.0.1.00 – Cota-Parte do ICMS - Principal FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.010,36
TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	350.010,36





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 55/56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2594

26 de Setembro de 2023

PG. 56/56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 179 / 2023

26 de setembro de 2023

Súmula: INSTAURA E DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando os fatos trazidos ao conhecimento dessa administração pública municipal, notadamente o que consta do Ofício nº 34, datado de 22 de setembro de 2023, do Posto de Brigada Comunitária de Nova Londrina, incluindo-se o Boletim de Ocorrência registrado junto à Delegacia Regional de Polícia Civil, dentre outros documentos a ele acostados, cujo relato expõe conduta incompatível com o exercício da função, cometida por servidor público municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Fica instaurado Processo de Sindicância Investigativa para apuração de relatada conduta incompatível com o exercício de função no âmbito do Posto de Brigada Comunitária de Nova Londrina, bem como as eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Fica designada a Comissão de Processo de Sindicância Investigativa, composta por 03 (três) servidores efetivos estáveis, considerando a gravidade da conduta, para conclusão dos trabalhos no prazo de 03 (três) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. A Comissão terá como sede o Paço Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, localizado à Praça da Matriz, 161 – Centro, nesta Cidade e Comarca de Nova Londrina, Paraná, e será constituída dos seguintes servidores, cabendo ao primeiro a sua Presidência:

I – Dayane Gouveia Rodrigues, ocupante do cargo de Oficial Administrativo - Matrícula nº. 50702, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda;

II – Aurélio Maldonado, ocupante do cargo de Oficial Administrativo – Matrícula nº 45.101 – Secretaria Municipal de Administração;

III – Valéria Xavier de Oliveira do Nascimento, ocupante do cargo de Diretora de Pessoal e Recursos Humanos – Matrícula nº 419.639 – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. Caberá à Comissão de Sindicância o levantamento preliminar e urgente dos seguintes quesitos:

a) apuração detalhada da conduta relatada;

b) enquadramento da conduta à violação dos deveres dos servidores públicos;

c) enquadramento da conduta à violação de quaisquer outros mandamentos do exercício da função;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código EHME5n neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio